



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei 0181/2023 São Domingos do Cariri – PB, 18 de setembro de 2023

REVOGA A LEI 022 DE 02 DE
SETEMBRO DE 1997 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a presente Lei.

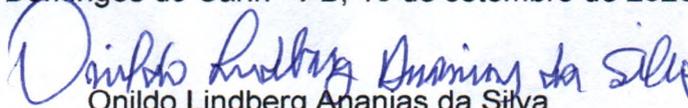
Art. 1º - O Perímetro Urbano da sede do Município de São Domingos do Cariri – PB, passa a ter os seguintes limites:

Parágrafo Primeiro - Ao Norte até 100 (cem) metros após a Avenida que dá acesso a cidade de Cabaceiras, passando até 100 (cem) metros após a residência do Senhor **Olímpio Fernandes das Neves**; seguindo em linha reta ao Oeste após 300 (trezentos) metros da residência do Senhor **Gerônimo Pereira Gonçalves**; seguido em linha reta ao Sul, até 300 (trezentos) metros após a residência do Senhor **Oscar Pereira de Oliveira**, seguindo em linha reta ao Leste, até as margens da PB 186, passando a 100 (cem) metros após a residência do Senhor **Geraldo Correia da Silva**, daí a 100 (cem) metros após a estrada que dá acesso a saída para a **cidade de Cabaceiras** – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri - PB, 18 de setembro de 2023


Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito Municipal

Onildo L. A. Silva
PREFEITO